

EDITAL N.º 04/21

--- SÉRGIO PAULO MENDES DE SOUSA PINTO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA. ---

--- **FAZ PÚBLICO QUE:** Nos termos do nº 1 do Artigo 28º e do nº 3 do Artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e do Artigo 32º do Regimento, convoca a 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sintra, a realizar no dia **18 de fevereiro de 2021**, às **19:30 horas**, por **videoconferência**, ao abrigo do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Expediente e informações.
2. Intervenção dos Grupos Políticos Municipais nos termos do ponto 2, nº 3 do artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal.
3. **Proposta nº 111-P/2021**
Revogar a Proposta n.º 34-P/2021, de 20/01/2021 e deliberar sobre a 1ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2021, bem como a repartição de encargos e respetiva assunção de compromissos plurianuais, nos termos da respetiva proposta.
4. Tomar conhecimento, analisar e discutir os projetos respeitantes ao Plano de Recuperação e Resiliência – 2021/2026 – da Câmara Municipal de Sintra e dos SMAS de Sintra.

--- A presente Ordem de Trabalhos deverá ser considerada em substituição do Edital nº 03/21, parte integrante da convocatória de 9 de fevereiro que, por este meio, se dá por sem efeito. ---

--- Os Múncipes que pretendam usar da palavra poderão inscrever-se até 48 horas antes do início da sessão, através de preenchimento de formulário disponível no *website* da AMS <http://assembleiamunicipal.cm-sintra.pt/>, na Plataforma SINTRAONLINE <http://www.cm-sintra.pt/sintra-online>; presencialmente, mediante marcação prévia, nos Postos de Atendimento do Gabinete de Apoio ao Múncipe. ---

--- Número máximo de inscrições: 8. ---



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- A Sessão iniciar-se-á pelo período de intervenção aberto ao público, nos termos do nº 1 do artigo 49º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nº 1 do Artigo 36º do Regimento da Assembleia Municipal; seguindo-se de imediato o período da ordem de trabalhos, ao abrigo do artigo 53º da referida Lei e do Artigo 39º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor a serem afixados nos lugares de estilo.---

--- Sintra, 15 de fevereiro de 2021. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Sérgio Sousa Pinto



PATRIMOINE MONDIAL
WORLD HERITAGE
PATRIMONIO MUNDIAL

.../...